



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 25 de setembro / 2014 - Publicação Nº 591

Decretos

Diário Oficial
PREFEITURA DE
LAGUNA

DECRETO 4.158 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, do Município, no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 12 – Secretaria de Assistência Social.
Proj/Ativ: 2.071 – Estrutura da Rede Básica e Proteção Social pela Secretaria de Assistência Social.

Elemento da Despesa: 347 – 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 12 – Secretaria de Assistência Social.
Proj/Ativ: 2.071 – Estrutura da Rede Básica e Proteção Social pela Secretaria de Assistência Social.

Elemento da Despesa: 459 – 3.3.90.61.30.00.00.00.00.01.0000 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 15.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO 4.172 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, do Fundo Municipal de Saúde, no valor R\$ 757.000,00 (setecentos e cinquenta e sete mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ: 2.700 – Estender, equipar e manter a rede básica.

Elemento da Despesa: 13– 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

Elemento da Despesa: 15– 3.3.90.30.00.00.00.00.0101 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ: 2.701 – PSF'S/Nasf/Pab
Elemento da Despesa: 54 – 3.1.90.13.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 300.000,00

Elemento da Despesa: 57 – 3.1.90.16.00.00.00.0101 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 200.000,00
Elemento da Despesa: 61 – 3.3.90.30.00.00.00.00.0101 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ: 2.706 – Agente Comunitário
Elemento da Despesa: 71 – 3.1.90.13.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00
Elemento da Despesa: 73 – 3.1.90.16.00.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 17.000,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ: 2.712 – Saúde Bucal/CEO
Elemento da Despesa: 79 – 3.1.90.11.00.00.00.00.0101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ: 2.700 – Estender, equipar e manter a rede básica.
Elemento da Despesa: 24– 4.4.90.51.00.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R\$ 90.000,00
Elemento da Despesa: 25– 4.4.90.52.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ: 2.701 – PSF'S/Nasf/Pab

Elemento da Despesa: 53 – 3.1.90.11.00.00.00.0101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 600.000,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ: 2.706 – Agente Comunitário
Elemento da Despesa: 76 – 3.3.90.39.00.00.00.0101 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00
Elemento da Despesa: 77 – 4.4.90.52.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 17.000,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ: 2.712 – Saúde Bucal/CEO
Elemento da Despesa: 85 – 4.4.90.52.00.00.00.0101 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO 4.173
DE 25 DE SETEMBRO DE 2014**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, da Fundação Lagunense de Cultura, no valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.
Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura.
Proj/Ativ: 2.307 – Gestão Administrativa Superior da Fundação Lagunense de Cultura.
Elemento da Despesa: 11 – 3.3.90.39.00.00.00.0101 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:
Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.
Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura.

Proj/Ativ: 2.307 – Gestão Administrativa Superior da Fundação Lagunense de Cultura.
Elemento da Despesa: 10 – 3.3.90.36.00.00.00.0101 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO 4.174
DE 25 DE SETEMBRO DE 2014**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Proj/Ativ: 1.212 – Gestão do SUAS.
Elemento da Despesa: 22 – 3.3.90.14.00.00.00.01.0094 – Diárias – Civil.....R\$ 10.000,00

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Proj/Ativ: 2.214 – Proteção Social Especial.
Elemento da Despesa: 11 – 3.3.90.36.00.00.00.01.0094 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.500,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:
Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Proj/Ativ: 1.212 – Gestão do SUAS.
Elemento da Despesa: 24 – 3.3.90.32.00.00.00.01.0094 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Proj/Ativ: 2.214 – Proteção Social Especial.
Elemento da Despesa: 9 – 3.3.90.32.00.00.00.01.0094 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 1.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO 4.175
DE 25 DE SETEMBRO DE 2014**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, da Fundação Lagunense do Meio Ambiente, no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação:
Órgão: 23 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.

Unidade: 01 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.
Proj/Ativ: 4.100 – Manter e preservar o meio ambiente.
Elemento da Despesa: 3 – 3.1.90.16.00.00.00.00.01.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 23 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.

Unidade: 01 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.

Proj/Ativ: 4.100 – Manter e preservar o meio ambiente.

Elemento da Despesa: 1 – 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO 4.176 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, do Município, no valor R\$ 8.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências.

Proj/Ativ: 2.005 – Avaliar a ação governamental e a gestão fiscal pelo Controle Interno.
Elemento da Despesa: 38 – 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências.

Proj/Ativ: 2.005 – Avaliar a ação governamental e a gestão fiscal pelo Controle Interno.

Elemento da Despesa: 40 – 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO 4.177 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, do Fundo Municipal de Habitação, no valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 21 – Fundo Municipal de Habitação.

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Habitação.
Proj/Ativ: 2.900 – Subsídio a Habitação e Interesse Social.

Elemento da Despesa: 3 – 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 120.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 21 – Fundo Municipal de Habitação.

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Habitação.
Proj/Ativ: 2.900 – Subsídio a Habitação e Interesse Social.

Elemento da Despesa: 1 – 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000 – Material de Consumo....R\$ 60.000,00

Elemento da Despesa: 2 – 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO 4.178 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, do Município, no valor R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências.

Proj/Ativ: 2.001 – Funcionamento e manutenção do Gabinete.

Elemento da Despesa: 17 – 3.1.90.94.00.00.00.00.01.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 22.400,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências.

Proj/Ativ: 2.001 – Funcionamento e manutenção do Gabinete.

Elemento da Despesa: 19 – 3.1.90.14.00.00.00.00.01.0000 – Diárias – Civil.....R\$ 10.000,00

Elemento da Despesa: 21 – 3.3.90.33.00.00.00.00.01.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 8.400,00

Elemento da Despesa: 25 – 3.3.90.49.00.00.00.00.01.0000 – Auxílio Transporte.....R\$ 4.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Laguna
Estado de Santa Catarina

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 4527 / 2014
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014

O Município de Laguna, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 13:30 horas do dia 10 de outubro de 2014, estará recebendo os documentos de habilitação e as propostas dos interessados **para realização da obra de DRAGAGEM DO RIO CARNIÇA NA LOCALIDADE DE CAMPOS VERDES, NESTE MUNICÍPIO**, conforme especificado em seu Edital, anexos, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos pelo fone: (48) 3644-0401.

Laguna, 25 de setembro de 2014

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal de Laguna, editada pela Secretaria de Comunicação Social - Secom

Prefeito Municipal:
Everaldo dos Santos

Endereço:
Rua Voluntário Carpes, 156 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC

Tel: (48) 3646-1047(ramal-24)

Este documento está disponível no site:

www.laguna.sc.gov.br

ANEXOS

Esta publicação
NÃO CONTÉM ANEXOS

.....
Total de páginas desta edição:

04 pg.